

**Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 002/2021** - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Quatorze de Julho, 375 - Estreito, Florianópolis até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 21 de maio de 2021. Fábio Gomes Braga, Presidente do COMDEMA.

### ANEXO I – MAIO/2021

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
01	13146	262/2014	IVONE ALICE DO NASCIMENTO	Construção de estrutura de concreto com medição de 33m <sup>2</sup> , junto ao curso d'água, para edificação de edícula - Servidão Campolino Modesto Gonçalves, final da rua - Saco dos Limões <b>Decisão: pela improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau</b>
02	12767	2122/2014	CURSOS E COLÉGIO COQUEIROS LTDA ME	Construção de duas vigas de concreto de 10 metros (dez) de comprimento cada para colocação de deck. laje medindo 2,50 x 4,50 mts. sendo que as vigas estão sobre costão, "non aedificandi" - Rua Desembargador Ferreira Bastos, 48 - Coqueiros <b>Decisão: pelo Voto-Vista, improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau</b>
03	12032	1815/2012	ARI DE MIRANDA HOLLEWEGER	Colocação de aterro e construção de um barraco de madeira em Área de Preservação Permanente - APP - Rua Diacono Nemezio Coelho - final nº 269 - Ponta das Canas <b>Decisão: pela improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau</b>
04	13772	902/2016	SIRI SOM COMERCIO E EVENTO LTDA	Barulho produzido por som - Rua Santos Saraiva, 1228 - Estreito <b>Decisão: pela procedência do recurso interposto, consequente anulação do Auto de Infração Ambiental n. 13772, por falta de laudo técnico de volume</b>

05	11111 - 12959	38195/2010	<b>CONFRARIA DAS ARTES - EIRELI EPP</b>	Colocação de aterro em curso d'água - Rua João Pacheco da Costa, 31 - Lagoa da Conceição <b><u>Decisão:</u> pela procedência do recurso interposto, consequente anulação do Auto de Infração Ambiental n. 11111, tendo em vista Parecer Técnico da Floram apontar que trata-se de uma vala de drenagem</b>
----	---------------	------------	---	---